



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011 (PMRC)

**CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE
COLETIVO NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS A ZONA
RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta Cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **L DA SILVA & C. RODRIGUES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.427.335/0001-07 com sede no Sítio Santa Clara, bairro Três Corações, no município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelas sócias-administradoras, a Srª LENITA DA SILVA, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.243.935-1/PR e inscrita no CPF/MF nº 989.775.719-87, e a Srª CELMA RODRIGUES, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.576.192-5/PR e inscrita no CPF/MF nº 051.224.519-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2011 (PMRC), proveniente do Pregão Presencial nº 001/2011 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ao objeto do Contrato nº 013/2011 (PMRC), que constitui-se da **a concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012**, aditivava-se o valor do referido contrato a título de reajuste de combustível para o ano letivo de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Permanecem inalteradas as disposições do Contrato nº 013/2011 (PMRC), bem como seus aditivos, ocorrendo alteração apenas no valor do quilômetro rodado a título de reajuste de combustível, considerando o valor de **R\$ 1,43 (Um real e quarenta e três centavos)** por quilômetro rodado, tendo um acréscimo de **R\$ 0,06 (Seis centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Considerar-se-á para os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2012 para o lote nº 02, sendo o percurso diário de 170,30 Km, o valor de **R\$ 2.042,00 (Dois mil e quarenta e dois reais)**;

Parágrafo Segundo: Considerar-se-á para os 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2012 para o lote nº 25, sendo o percurso diário de 89,70 Km, o valor de **R\$ 1.076,00 (Um mil e setenta e seis reais)**;

Parágrafo Terceiro: O valor total do referido aditivo para os lotes 02 e 25 é de **R\$ 3.118,00 (Três mil, cento e dezoito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

Org/Unl	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12 361 0012 2 011	3.3.90.33.03.00	1102	FUNDEB 40%	Despesas com transporte escolar

Lenita

W. M. Rodrigues

Guil

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
• ESTADO DO PARANÁ



0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1103	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1504	Royalties e Outras Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	1107	Salário Educação	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	31117	MDE/ PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar
0401	12	361	0012	2	016	3.3.90.33.03.00	31132	MDE/ SEED – Transporte Escolar	Despesas com transporte escolar

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA E DISPOSIÇÕES FINAIS

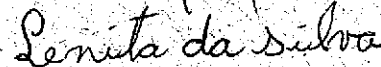
O presente Aditivo está sendo executado por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, havendo a necessidade de proceder a um reajuste de combustível tendo em vista o aumento que o combustível sofreu entre os anos de 2011 e 2012. Verifica-se portanto a existência de previsão legal estabelecido pelo artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, expresso na Cláusula Décima do Contrato nº 013/2011 (PMRC), que estabelece a possibilidade de conceder o reequilíbrio econômico.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Setembro de 2012.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educ, Cultura, Esp e Lazer – Contratante



Lenita da Silva
L da Silva & C. Rodrigues Ltda ME – Contratada


Celma Rodrigues
L da Silva & C. Rodrigues Ltda ME – Contratada

Testemunhas:



Visto Departamento Jurídico:



Simeão Sampalo de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

ATAS E EDITAIS

Pérola do Norte 11

Quarta-feira, 19 de setembro de 2012 - Ed. 1024

1 Termo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ


**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: LDA SILVA & C. RODRIGUES LTDA – ME
CNPJ/MF: 11.427.335/0001-07

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 3.118,00 (Três mil, cento e dezotto reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ


**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: HELENO DO NASCIMENTO LEITE – ME
CNPJ/MF: 13.034.498/0001-55

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 1.352,00 (Um mil, trezentos e cinquenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: JOÃO BATISTA LOUREIRO – ME
CNPJ/MF: 11.387.419/0001-64

OBJETO: A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados à zona rural deste município de Ribeirão Claro, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo o ano letivo de 2012.

VALOR: R\$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.
Ribeirão Claro-PR, 06 de Setembro de 2012.

Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal